
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO N° 803/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 123.490,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.00.000.0000.0000. GABINETE DO PREFEITO
04.001.04.122.0006. 2.061. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DO GABINETE DO PREFEITO
1963 - 3.3.90.30.00.000 3000 MATERIAL DE CONSUMO
100.000,00

09.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE MEIO
AMBIENTE
09.001.18.541.0016. 1.201. EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
2270 - 4.4.90.52.00.00 0 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 23.490,00

Total Suplementação: R\$ 123.490,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0000. DEPARTAMENTO DE MEIO
AMBIENTE

09.001.18.541.0016. 2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1996 - 3.3.90.39.00.00 0 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 23.490,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11.001.11.334.0020. 2.281. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1934 - 3.3.90.39.00.00 0 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 100.000,00

Total Redução: 0,00R\$ 123.490,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:ED62CAD6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2025. Edição 3419
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>